



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(87) 9 9174-9669

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS – ELEIÇÕES 2025

A Presidente da Associação Brasileira de Fisioterapia em Saúde da Mulher – ABRAFISM, Profa. Dra. Ana Carolina Rodarti Pitangui, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e em conformidade com os Artigos 64 a 73,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 64, que determina a realização das eleições no último trimestre do último ano de gestão;

CONSIDERANDO que, em razão do calendário institucional de 2025, torna-se necessária a adequação excepcional dos prazos previstos no Art. 70, sem prejuízo à publicidade e à transparência do processo;

CONSIDERANDO a proposta de retificação do calendário eleitoral a ser submetida e ratificada pela Assembleia Ordinária da ABRAFISM, convocada para o dia 15 de novembro de 2025;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL, que estabelece o processo eleitoral destinado à escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABRAFISM para o quadriênio 2026–2029.

1. DA ELEIÇÃO

As eleições da ABRAFISM serão realizadas em 15 de novembro de 2025, por votação eletrônica e secreta, conforme autorização da Portaria nº 02/2025, utilizando a plataforma Google Forms, sob supervisão da Comissão Eleitoral.

A posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá até 20 de dezembro de 2025, conforme determina o Art. 21, inciso I, alínea “b” do Estatuto.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As inscrições estarão abertas de 5 a 15 de novembro de 2025, devendo ser encaminhadas à Comissão Eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: eleicoes.abrafism@gmail.com.

2.2. Cada chapa deverá conter:

- Candidatos aos cargos da Diretoria da ABRAFISM: Presidente, Vice-Presidente,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98 | www.abrafism.org.br | (87) 9 9174-9669

Secretário-Geral, Diretor Tesoureiro, Diretor Científico, Diretor Cultural, Diretor de Defesa Profissional, Diretor de Comunicações e Diretor Administrativo;

- Candidatos ao Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes).

2.3. Cada associado poderá concorrer a um único cargo (Art. 69, §1º).

2.4. As chapas deverão ser completas, com anuência expressa de todos os candidatos (Art. 69, §2º).

2.5. Não serão aceitas chapas incompletas ou que não apresentem o termo de anuência assinado por todos os integrantes.

3. DA ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se, conforme o Art. 68 do Estatuto:

- Associados efetivos, inscritos na ABRAFISM até 31 de março de 2025;
- Em pleno gozo dos direitos estatutários;
- Com as contribuições quitadas até a data da eleição;
- Com pelo menos 1 (um) ano de filiação à ABRAFISM até o último dia do prazo de inscrição.

3-A. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Cada integrante da chapa deverá anexar à inscrição, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) Cópia da Carteira de Identidade Profissional (CREFITO);
- b) Comprovante de inscrição ativa e regular no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
- c) Comprovante de associação ativa e adimplente junto à ABRAFISM;
- d) Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte);
- e) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual (emitidas há menos de 90 dias);
- g) Termo de Anuência e Compromisso Ético, assinado pelo candidato, declarando ciência das normas estatutárias e compromisso de conduta ética e de defesa institucional da ABRAFISM (modelo disponível junto ao Anexo I).

A ausência de qualquer um desses documentos implicará indeferimento da inscrição, salvo regularização dentro do prazo previsto pela Comissão Eleitoral.

4. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e emitirá parecer sobre a regularidade das chapas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições (Art. 71).

4.2. A Diretoria apreciará o parecer da Comissão Eleitoral e proclamará as chapas homologadas em até 2 (dois) dias úteis (Art. 72).

4.3. Chapas com pendências poderão regularizar a documentação em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação.

4.4. As chapas definitivamente homologadas serão publicadas nos canais oficiais da ABRAFISM.

5. DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1. A propaganda eleitoral deverá pautar-se por conduta ética, respeito e equidade, sendo vedadas manifestações ofensivas ou que comprometam a imagem institucional da ABRAFISM.

5.2. As campanhas poderão ser realizadas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail, mídias sociais e eventos científicos), respeitando o calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o Estatuto e o Código Eleitoral da ABRAFISM.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais da ABRAFISM.

Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2025.


Prof. Dra. Viviane Garnica Miotto
Secretária-Geral da ABRAFISM
Presidente da Comissão Eleitoral


Ana Carolina Rodarti Pitangui de Araújo
Presidente da ABRAFISM 2022-2025
Fisioterapeuta
CREFITO-1 nº 67615F
Especialista em FISM

